



LEI N. 1.943/PMC/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM COMODATO UM VEÍCULO AMBULÂNCIA DA OSCIP CANAÃ – ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato um veículo ambulância marca Fiat, modelo Ducato Maxi Cargo Teto Alto, 0 Km, ano/modelo 2005/2006, Placa LUY 3844, Chassi 93W245G3362004498, RENAVAN 875140688, cor branca, combustível diesel, potência de 127 cv, carroceria monobloco, porta lateral deslizante e porta traseira, motor dianteiro, 04 cilindros, sistema de injeção direta, tanque de combustível com capacidade para 70 litros, direção hidráulica, 05 marchas à frente e 01 marcha ré, ar condicionado na cabine e salão de atendimento, adquirido com recursos do Ministério da Saúde do Brasil, através do convênio 5624/2004, Processo Administrativo n. 25000.190117/2004-39, e demais equipamentos conforme Termo de Convênio e Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo de comodato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Fica o comodatário responsável pelo pagamento dos impostos, licenciamento e seguros a que esteja sujeito o veículo, bem como todas as multas de infrações que possam vir a ser cometidas na vigência do comodato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171